# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela





**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Contratos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pedra Bela**
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

**Câmara Municipal de Pedra Bela**
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO**

**Licitações e Contratos**

**Contratos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA BELA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DE CONTRATO**

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 07/2026 – Processo Administrativo nº 28/2026. Contratante: Município de Pedra Bela/SP, CNPJ nº 45.290.426/0001-65. Contratada: PLENA ALIMENTAÇÃO E FACILITIES LTDA., CNPJ nº 19.092.349/0001-29. Objeto: prorrogação excepcional e temporária do contrato de prestação de serviços de nutrição e alimentação escolar destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino de Pedra Bela/SP, visando assegurar a continuidade dos serviços até a conclusão do procedimento licitatório definitivo. Período estimado de execução: 27 (vinte e sete) dias de atendimento, sendo 13 (treze) dias em novembro e 14 (quatorze) dias em dezembro de 2026. Vigência: de 11/11/2026 a 18/12/2026. Cláusula resolutiva: o contrato poderá ser encerrado antecipadamente quando a nova contratação estiver apta a iniciar a execução dos serviços, o que ocorrer primeiro, assegurado o pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados e atestados. Valores: mantidos os preços unitários e as condições contratuais vigentes, com pagamento conforme a efetiva execução dos serviços. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

**VANDERLEI LOPES DA SILVA**
Prefeito Municipal